



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### DECRETO Nº 005/2022

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 2.161.181,90**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:-**

Art. 1º – Fica o setor de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal CEMMIL autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar de dotação orçamentária, na importância de R\$ 2.161.181,90 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais), nas seguintes classificações funcional programática e respectivos valores:

Órgão	01	CEMMIL
U.O.	01.01	Secretaria Executiva
U.E.	01.01.01	Secretaria Executiva
Função	01.01.01.15	Urbanismo
Sub Função	01.01.01.15.452	Serviços Urbanos
Programa	01.01.01.15.452.0001	Manutenção das Vias e Prédios Públicos dos Consorciados
Ação	01.01.01.15.452.0001.2.002	Manutenção das atividades do consórcio
Cat. Econômica	3.1.90.11	Pessoal e Encargos
	<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.440.787,93</b>

Órgão	01	CEMMIL
U.O.	01.01	Secretaria Executiva
U.E.	01.01.01	Secretaria Executiva
Função	01.01.01.15	Urbanismo
Sub Função	01.01.01.15.452	Serviços Urbanos
Programa	01.01.01.15.452.0001	Manutenção das Vias e Prédios Públicos dos Consorciados
Ação	01.01.01.15.452.0001.2.002	Manutenção das atividades do consórcio
Cat. Econômica	3.1.90.11	Pessoal e Encargos
	<b>Valor</b>	<b>R\$ 720.393,97</b>

Art. 2º – Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto conforme o art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Termo Aditivo nº 03/2022 – Contrato de Rateio nº 01/2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Consórcio CEMMIL, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Consórcio CEMMIL

